Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.374, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Altera o Art. 1.° do Decreto n.° 3.289/2008, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.° Fica alterado o Art. 1.° do Decreto n.° 3.289, de 28 de Julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.° .....

I – Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

a) Titular: ANTONIO PAULO SZLACHTA – Presidente;

b) Suplente: JOÃO ALEXANDRE VOSS DE OLIVEIRA;

II – Representantes de Entidade Representativa da Sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações na área de trânsito – COMTRAN:

a) Titular: EDUARDO MACHIAVELLI;

b) Suplente: CLOMAR ROBERTO MONTEMESSO;

III – Membros com conhecimento na área de trânsito:

a) Titular: NELSON PEREIRA;

b) Suplente: MARCELO AIMI." (NR)

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Junho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração